

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso n.º 19 110/2007****Nomeações para quatro lugares de operário qualificado principal — Jardineiro**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de Setembro de 2007, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos a este concurso assim ordenados:

- 1.º Alberto Correia da Cunha.
- 2.º José António Oliveira Malheiro e Valentim Rego Martins.
- 3.º Carlos Augusto Nunes Cunha.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611051006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**Aviso (extracto) n.º 19 111/2007****Renovação da nomeação em comissão de serviço Chefe da Divisão Financeira**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Julho de 2007, proferido ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção constante do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada, por três anos, a nomeação em comissão de serviço do técnico superior de 1.ª classe Inácio Tadeu dos Santos Caldeira na chefia da Divisão Financeira, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611051337

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 19 112/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista**

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Setembro de 2007 e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista.

2 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria, de acordo com o anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município e as condições e regalias sociais as estabelecidas por lei.

4 — Legislação aplicável ao concurso — são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/89, de 2 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — a este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* [alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro].

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça do Dr. Eugénio Dias, 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, o qual deverá ser entregue pessoalmente nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte, etc.);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do concurso a que se candidata, do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

8.4 — Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovada.

9 — Os requerimentos de admissão deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Fotocópia do número de contribuinte;

d) *Curriculum vitae* datado e assinado;

e) Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso, sendo razão de exclusão dos candidatos a falta dos mesmos, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismo para cujo lugar é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem nos respectivos processos individuais.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova oral de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCE + AC + EPS/3$$

em que:

CF=classificação final;

PCE=prova de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos teórica que revestirá a forma oral, com duração de trinta minutos e com consulta, visa avaliar conhecimentos específicos, será pontuada na escala de 0 a 20 valores, constituindo fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores, e versará sobre os seguintes diplomas:

11.1.1:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);

c) Protecção da maternidade e paternidade (Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Setembro, e sua regulamentação, e Lei n.º 55/94, de 29 de Julho);

d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

e) Quadro de competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e alteração — Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

f) Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

g) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

h) POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e respectivas alterações).

11.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para o qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 \times FP)}{6}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
CS=classificação de serviço;
HL=habilitações literárias;
EP=experiência profissional;
FP=formação profissional.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes:

- Responsabilidade e sentido de organização;
- Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;
- Interesse e motivação profissional;
- Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar.

11.4 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação, ponderação da avaliação curricular e de entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e classificação final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município de Sobral de Monte Agraço ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, a hora e o local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicados aos candidatos pelas formas previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Alberto Quintino da Silva, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Paula de Castro, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Dr.ª Susana Maria Santos Correia Marques Bernardes, técnica superior de administração regional autárquica.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Henriques Soares, vereador.

Dr.ª Maria do Rosário Filipe Gonçalves, técnica superior de recursos humanos.

16.1 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611051257

Rectificação n.º 1747/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso n.º 78/2007, de 18 de Julho, deste município, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, conforme a seguir se indica. Assim, onde se lê «por meu despacho de 18 de Julho de 2007» e «José Manuel Carriço Quintino» deve ler-se «por meu despacho de 13 e 18 de Julho de 2007» e «Joaquim Manuel Carriço Quintino».

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Lopes Bogalho*.

2611051304

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 19 113/2007

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho exarado em 20 de Setembro de 2007, nomeou provisoriamente o candidato José Fernando Bento Monteiro na categoria de operário semi-qualificado — carregador, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

21 de Setembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611051530

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 19 114/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovadas as comissões de serviço, por despachos do signatário de 10 de Agosto de 2007, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 28 de Outubro (inclusive), do engenheiro José Alberto Gomes da Costa e Cunha e da Dr.ª Ângela Maria da Rocha Dias Pinheiro Costa, nos cargos de director do Departamento Municipal de Ambiente e de chefe da Divisão Municipal Jurídica, respectivamente, e, por despachos de 4 de Setembro, as comissões de serviço, igualmente pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 28 de Novembro (inclusive), do Dr. Manuel Carlos de Oliveira e da Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, nos cargos de director do Departamento Municipal de Administração e Finanças e de chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, respectivamente.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

2611051468

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA

Aviso n.º 19 115/2007

Avizam-se os interessados de que o Regulamento da Feira de Agualva, aprovado em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Agualva de continuação no dia 5 de Julho de 2007, se encontra disponibilizado no *site* da mesma (www.jf-agualva.pt), bem como no *site* da Associação de Feirantes de Lisboa, cuja síntese aborda as questões relativas a:

Local;
Regras;
Taxas;
Condições ordenamento;
Horários e periodicidade;
Deveres e direitos;
Proibições e coimas.

6 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia, *João Castanho*.

2611051339